PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1160
Página 11
Data 30/08/19

LEI Nº 4716

Súmula: Denomina ruas do bairro Colina Nossa Senhora das Graças, como se indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do bairro Colina Nossa Senhora das Graças, da seguinte forma:

Rua Sem Denominação 01: RUA BOLESLAU NOVAK;
Rua Sem Denominação 03: RUA JENILTON DE OLIVEIRA BASTOS;
Rua Sem Denominação 04: RUA EUGENIO GRYCZAK.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 28 de agosto de 2019.

Amilton Komnitski
Prefeito Municipal